ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 924/77, de 19 de Dezembro de 1.977.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar no Orçamento Vigente do Município de Marabá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentarias abaixo especificadas, o Crédito Suplementar da importância de Cr$ 2.548,800,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), destinado ao reforço de verbas do Orçamento Vigente deste município:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que se trata o "Caput" deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programatica:

PODER LEGISLATIVO:

1001.0101001 2.001-Manutenção do funcionamento da Câmara Municipal

3.1.1.1-Pessoal.....Cr$-9.700,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros..... " 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

2001.0307021 2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.0-Pessoal.....Cr$70.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo..... " 50.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros..... "150.000,00

2001.0951264 1.015-Aquisição de Gerador elétrico

4.1.3.0-Equipamento e Instalações..... " 28.800,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

2004.0307021 2.005-Manutenção do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0-Pessoal..... "100.000,00

DEPARTAMENTO DE URB. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:

2006.1058323 2.017-Manutenção do Deptº de Urbanismo, Obras e serv. Municipais.

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr$ 80.000,00

2006.1058325 2.018-Manutenção da Div. de Limpesa Pública

3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr$ 250.000,00

2006.10585751.018-Asfaltamento de Ruas e Avenidas

4.1.1.0-Obras Públicas..... " 474.400,00

2006.16915732.027-Manutenção da Div.de Transp. Trânsito

3.1.2.0-Material de Consumo..... " 60.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros..... " 28.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO:

2008.08421881.007-Construção de Escolas

4.1.1.0-Obras Públicas..... " 980.000,00

2008.08421882.010-Manutenção do Departº de Educação, Esporte e Turismo.

3.1.1.0-Pessoal..... " 150.000,00

2008.08462242.012-Manutenção da Div. de Esporte e Turismo

3.1.3.0-Serviços de Terceiros..... " 15.000,00

2008.08472352.014-Concessão de Bolsa de Estudo

3.2.7.0-Diversas Transf.Correntes..... " 62.900,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL:

2009.13754281.021-Manutenção do Deptº de Saúde, San e Promoção Social.

3.1.2.0-Material de consumo..... " 30.000,00

T O T A L..... Cr$2.548.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da receita oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (MNDU),DEF/MBC e das anulações parciais das verbas abaixo especificadas:

Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano..... Cr$ 474.400,00

DEF/MBC..... Cr$ 980.000,00

2006.16885311.024-Programa a Cargo do DNER.

3.2.7.0-Diversas Transf.Correntes..... Cr$ 150.000,00

2008.04160961.006-Construção de Mercados Públicos.....

4.1.1.0-Obras Públicas..... Cr$ 100.000,00

2008.08421881.008-Const. Da Sede do Deptº de Educação.

4.1.1.0-Obras Públicas..... Cr$ 150.000,00

2008.08452172.011-Qualificações de Professores.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr$ 300.000,00

2009.13774551.023-Construção Muro de Arrimo.....Cr$ 394.400,00

T O T A L.....Cr$2.548,800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.